

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 62**

*de 28 de abril de 2005*

**“Cria o cargo comissionado de Médico Especialista, destinado a atender especificamente o Programa Especializado da Saúde Municipal, e dá outras providências”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

### **Art. 1º.**

*Fica criado o cargo comissionado de Médico Especialista, em conformidade com Anexo I, integrante desta Lei Complementar.*

### **Art. 2º.**

*O cargo de que trata o artigo anterior será destinado a atender especificamente o Programa Especializado da Saúde Municipal.*

### **Art. 3º.**

*Os ocupantes dos cargos destinados a atender o Programa Especializado da Saúde Municipal, ficam submetidos à carga horária constante do Anexo I, desta Lei, ressalvadas as disposições legais que disponha sobre cargas horárias especiais.*

### **Art. 4º.**

*Não se aplica o disposto nesta Lei e Anexo I, quando existir especialista concursado na rede municipal.*

### **Art. 5º.**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 62/2005 - 28 de abril de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*